



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.154 - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

18 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.475, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, incisos I e III da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 2.584.453,97 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário-Adjunto Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.475, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.											
UG	Programa de Trabalho							Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
0524	S	IMPCG	90	9	272	34	9002	3190	1500	1.100.000,00	-
										Total	1.100.000,00
2021	F	FUNESP	50	27	812	47	4042	3350	1500	33.000,00	-
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	3390	1500	457.826,41	-

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário-Adjunto Municipal da Fazenda

2021	F	FUNESP	50	27	812	47	4042	4450	1500	144.200,00	-
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	4490	1500	824.395,00	-
										Total	1.459.421,41
2600	F	SEFAZ	90	4	123	100	2076	3390	2754	25.032,56	-
										Total	25.032,56
0524	S	IMPCG	90	9	272	34	9002	3190	1800	-	1.100.000,00
										Total	1.100.000,00
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	3190	1500	-	1.064.421,41
2021	F	FUNESP	90	27	122	48	4043	3190	1500	-	395.000,00
										Total	1.459.421,41
2600	F	SEFAZ	90	4	123	100	2076	4490	2754	-	25.032,56
										Total	25.032,56
										Total Geral	2.584.453,97

DECRETO n. 16.476, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.309.000,00 (um milhão trezentos e nove mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário-Adjunto Municipal da Fazenda

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Ulisses da Silva Rocha
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico,
 Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.476, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.											
UG		Programa de Trabalho						Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4023	3390	1501	545.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4023	4490	1501	100.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4024	3390	1501	150.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4024	4490	1501	50.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	122	23	4025	3390	1501	349.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	122	23	4025	4490	1501	115.000,00	-
Total										1.309.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4022	3390	1500	-	1.309.000,00
Total										-	1.309.000,00
Total Geral										1.309.000,00	1.309.000,00

DECRETO n. 16.477, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 217.888,40 (duzentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário-Adjunto Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.477, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp		Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	Suplementação	
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4022	3390	2501	55.713,40	
Total										55.713,40	
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	4490	2621	162.175,00	
Total										162.175,00	
Total Geral										217.888,40	

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 167/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 183/2023 e Ata de Registro de Preços n. 104/2023, decorrente do Procedimento Licitatório homologado em 27/12/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 065105/2025-71.

OBJETO: Contratação de Gêneros Alimentícios - Carga Seca II, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 501.039,40 (quinhentos e um mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.550.0000.00.12.365.0002.2019, 1.550.0000.00.12.361.0002.2020 e 1.552.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.552.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 339030007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação e 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do

FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Emilce de Almeida Moris.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 168/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa S.E. de Oliveira Avila Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 169/2023 e Ata de Registro de Preços n. 018/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 49286/2023-46, cujo procedimento foi homologado em 23 de fevereiro de 2024, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 070500/2025-75.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carga Seca I, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 729.201,18 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e um reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.000.000.12.365.0002.2019, 1.552.000.000.12.361.0002.2020, 1.550.000.000.12.365.0002.2019 e 1.550.000.000.12.361.0002.2020; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 - (Transferência do Salário-Educação) e 1.552.000.000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Sílvia Elena de Oliveira Avila.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 169/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 011/2024 e Ata de Registro de Preços n. 019/2024, cujo procedimento foi homologado em 26/2/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 070509/2025-86.

OBJETO: Contratação de Gêneros Alimentícios - Frios, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 258.521,76 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.0000.00.12.365.0002.2019, 1.552.0000.00.12.361.0002.2020, 1.550.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.550.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 339030007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Emilce de Almeida Moris.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 171/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Ueder Silva Feitosa Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 074/2025 e Ata de Registro de Preços n. 049/2025, decorrente do Procedimento Licitatório homologado em 20/10/2025 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 070466/2025-39.

OBJETO: Contratação de Gêneros Alimentícios - Lácteos e Especiais, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 5.996.408,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oito reais).

DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.550.0000.00.12.365.0002.2019, 1.550.0000.00.12.361.0002.2020 e 1.552.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.552.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 339030007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação e 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ueder Silva Feitosa.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 172/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa CGMED - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 169/2023 e Ata de Registro de Preços n. 018/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 49286/2023-46, cujo procedimento foi homologado em 23 de fevereiro de 2024, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo

Administrativo n. 070504/2025-53.

OBJETO: Contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios - Carga Seca I, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.114.670,44 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.000.000.12.365.0002.2019, 1.552.000.000.12.361.0002.2020, 1.550.000.000.12.365.0002.2019 e 1.550.000.000.12.361.0002.2020; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 - (Transferência do Salário-Educação) e 1.552.000.000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Eliane Vedovati da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.153, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025. EDITAL SEMED N. 17/2025

CONCURSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO PARA PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 53 da Lei n. 4.722/2009, com fulcro na Lei Complementar n. 190/2011, Lei Complementar n. 19/1998 e na Resolução Normativa SEMED n. 263/2025, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do concurso de remanejamento externo para o ano de 2026, destinado ao cargo de professor e especialista em educação, conforme as regras e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objetivo estabelecer as regras e as condições para o concurso de remanejamento externo/2026, destinado aos professores e aos especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, lotados nas unidades escolares, em efetivo exercício no cargo de origem, bem como os lotados no Órgão Central, e os que se encontram afastados e retornarão para o cargo de origem.

1.1.1 Os professores e os especialistas em educação que se encontram em outras funções na REME somente poderão participar do concurso de remanejamento externo/2026, se forem retornar para o cargo de origem ou ficarem sem turma na pré-lotação para o ano letivo de 2026.

1.2 O concurso de remanejamento externo/2026 será realizado sob a responsabilidade da Divisão de Lotação e Movimentação (DLM), da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGPE) e da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico (DIPED), da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED), da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e coordenado pela comissão composta para esse fim.

1.3 O concurso de remanejamento externo/2026 será realizado com base no quadro de vagas puras, informado pelos diretores das unidades escolares da REME.

1.4 O quadro de vagas do concurso de remanejamento estará disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "Remanejamento externo - 2026", sujeito a alterações, referentes às vagas inexistentes, conforme informações encaminhadas pelas escolas da REME.

1.5 O cronograma para execução do concurso de remanejamento externo/2026 será estabelecido no anexo único deste Edital.

1.6 O candidato poderá se inscrever para vagas das escolas urbanas e/ou escolas do campo.

1.7 O concurso de remanejamento externo/2026 será para as unidades de ensino que apresentarem vaga pura, no período diurno.

1.8 Das Escolas de Tempo Integral Urbanas (ETI):

1.8.1 Professor Pedagogo:

I) professor pedagogo efetivo 40h/a semanais deverá ter, pelo menos, um objeto de concurso na modalidade a que irá concorrer;

II) professor pedagogo efetivo 20h/a semanais deverá:

- a)** ter sido classificado no processo seletivo simplificado para professor temporário na REME;
- b)** ter disponibilidade de 20h/a semanais para complementação da carga horária;
- c)** inscrever-se somente na modalidade do objeto de concurso.

1.8.2 Professor dos demais componentes curriculares:

I) professor efetivo 40h/a semanais deverá ter o mesmo objeto de concurso na modalidade a que irá concorrer;

II) professor efetivo 20h/a semanais deverá:

- a)** ter disponibilidade de até 20h/a semanais para aulas complementares, se houver. Neste caso deverá estar classificado no processo seletivo de professor temporário.
- b)** inscrever-se somente na modalidade do objeto de concurso.

1.8.2.1 Não serão remanejados professores de educação física e arte para as Práticas de Criação em Arte (PCA) e Práticas Corporais e Esportivas (PCE);

1.8.2.2 Não será permitido o remanejamento para escolas de tempo integral de professores que possuam dois objetos de concurso diferentes, em razão da incompatibilidade com a organização curricular e a exigência de dedicação exclusiva própria desta modalidade.

1.8.3 Nas escolas de tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental, o professor terá somente uma hora de intervalo para o almoço.

1.8.4 Nas escolas de tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental, o professor terá horário de trabalho diferenciado, de acordo com as especificidades do funcionamento da unidade escolar.

1.9 O remanejamento externo/2026, para as vagas das escolas do campo e para as das escolas de tempo integral urbanas, que oferecem o ensino fundamental, será efetivado somente para o professor que for atuar nas funções previstas para o cargo, e não para assegurar a vaga.

1.10 O remanejamento, para as escolas do campo, fica condicionado à compatibilidade de horários dos turnos de trabalho do professor, respeitando o intervalo de no mínimo uma hora para deslocamento e almoço entre turnos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o concurso de remanejamento externo/2026 estarão abertas no período de 12 a 16 de dezembro de 2025.

2.2 As inscrições para o concurso de remanejamento externo serão feitas por meio de preenchimento de requerimentos específicos on-line, no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "remanejamento externo/2026".

2.2.1 O formulário a ser preenchido deve seguir as especificações:

- I** Especialista em Educação;
- II** Professores: Licença para tratar de interesses particulares - LIP, Licença para acompanhar o cônjuge - LAC ou retorno de cedência;
- III** Coordenador pedagógico e diretores, sem lotação ou carga horária incompleta para o exercício de 2026 ou retorno à função de origem;
- IV** Inscrição ETI - Pedagogo;
- V** Inscrição ETI - Áreas;
- VI** Professores Efetivos que não se enquadram nas especificidades acima - link geral.

2.3 As informações declaradas, no ato do preenchimento do formulário de inscrição para o concurso de remanejamento externo/2026, serão de responsabilidade do candidato.

2.4 A comprovação da inscrição, para o concurso de remanejamento externo/2026, será mediante emissão de comprovante pelo sistema, quando preenchido formulário geral, ou via e-mail para os demais casos.

2.4.1 Caso o candidato não consiga visualizar o comprovante, deverá solicitar o documento pelo link "solicita comprovante/remanejamento", disponível na página "remanejamento externo/2026".

2.4.2 Para comprovar a inscrição no concurso de remanejamento externo/2026, o candidato deverá salvar e/ou imprimir o comprovante, o qual será, em caso de recurso, o único registro aceito.

2.4.3 Será considerado, para comprovação da inscrição, o último comprovante gerado pelo sistema, portanto a última inscrição efetivada pelo candidato.

2.5 Os professores que ficarem sem lotação ou com carga horária incompleta, para o exercício do primeiro semestre de 2026, deverão participar deste concurso de remanejamento, observando-se o cronograma e os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

2.5.1 Os professores de que se trata no item 2.5 deste Edital, que ficarem sem lotação ou com carga horária incompleta, para o exercício do primeiro semestre de 2026, e não se inscreverem no prazo estabelecido para concorrerem ao remanejamento externo/2026, deverão optar pelas vagas remanescentes.

2.6 Não será aceito pedido de inscrição ou revisão fora do período estabelecido neste Edital.

2.7 A comissão não se responsabilizará pelos prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado ou inconcluso do requerimento de inscrição.

2.8 No dia 17 de dezembro de 2025, estará disponível, no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "remanejamento externo/2026", a relação dos inscritos no concurso de remanejamento.

2.8.1 O candidato, cujo nome não constar na lista dos inscritos no concurso de remanejamento externo/2026, deverá solicitar a revisão no link "revisão de inscrição", disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "remanejamento externo/2026", nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para que o professor ou o especialista em educação procedam à inscrição:

- a)** ocupar cargo efetivo do magistério municipal de Campo Grande - MS;
- b)** encontrar-se nas condições fixadas nos subitens 1.1 e 1.1.1 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para a classificação, no concurso de remanejamento externo/2026, à vaga de professor, será observada a seguinte ordem de prioridade:

- a)** possuir mais tempo de serviço no vínculo do cargo a que está concorrendo;
- b)** ter carga horária que lhe possibilite a permanência integral ou maior na mesma escola, no vínculo do cargo a que está concorrendo;
- c)** ter residência mais próxima ao local de trabalho pretendido;
- d)** ter mais idade;
- e)** ter melhor classificação no concurso referente ao vínculo do cargo a que está concorrendo.

4.2 Para a classificação, no concurso de remanejamento externo/2026, à vaga de especialista em educação, será observada a seguinte ordem de prioridade:

- a)** possuir mais tempo de serviço no vínculo do cargo a que está concorrendo;
- b)** ter residência mais próxima ao local de trabalho pretendido;
- c)** ter mais idade;
- d)** ter melhor classificação no concurso referente ao vínculo do cargo a que está concorrendo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA REVISÃO

5.1 O resultado preliminar do concurso de remanejamento externo/2026 será divulgado no dia 16 de janeiro de 2026, no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página

"remanejamento externo/2026".

5.1.1 Para requerer a revisão do resultado preliminar do certame, o candidato deverá preencher o formulário no link "Revisão de Resultado", disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "remanejamento externo/2026", nos dias 16 a 19 de janeiro de 2026.

5.1.2 Não serão aceitas solicitações de revisão do resultado depois desse período.

5.2 O resultado do concurso de remanejamento externo/2026 será divulgado até o dia 26 de janeiro de 2026, no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "remanejamento externo/2026".

6. DA DESISTÊNCIA

6.1 O candidato poderá desistir do remanejamento, desde que solicite pelo link "Desistência da Inscrição", disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed, página "remanejamento externo/2026", até o dia 19 de janeiro de 2026.

6.2 A partir do dia 20 de janeiro de 2026 não serão aceitas desistências por parte do candidato, tendo em vista as normas estabelecidas pelo Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e E-Social.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A comunicação interna de apresentação do servidor será enviada, por e-mail, para as unidades escolares, a partir de 27 de janeiro de 2026.

7.2 No dia 2 de fevereiro de 2026, o professor e/ou especialista em educação contemplado no concurso de remanejamento/2026 deverá se apresentar na unidade para a qual foi designado, com vistas a assinar a comunicação interna de apresentação, a fim de oficializar a lotação e receber as orientações necessárias para iniciar o ano letivo 2026.

7.3 A efetivação do remanejamento será mediante a publicação do resultado em Diário Oficial.

7.4 A inscrição do candidato não significa a mudança automática de lotação.

7.5 O resultado publicado com as designações poderá sofrer alteração a qualquer momento, de acordo com as especificidades do subitem 1.4 deste Edital.

7.6 O candidato que não for contemplado com a vaga solicitada permanecerá na unidade de origem, exceto quando ocorrer o fechamento de turma, caso em que o professor deverá obrigatoriamente escolher outra unidade, conforme estabelecido neste Edital.

7.7 Serão considerados, para efeito de classificação, os dados que constarem no sistema ERGON, na data da inscrição.

7.8 Caso o candidato realize a inscrição com dados cadastrais e/ou funcionais incorretos, não terá direito a recurso, já que tais informações incidirão diretamente nos critérios para a classificação.

7.9 As vagas que surgirem, depois da divulgação do quadro de vagas do concurso de remanejamento externo/2026, ficarão resguardadas para o próximo concurso de remanejamento ou para atender às demandas administrativas, somente no caso de inexistência de vagas no quadro de vagas remanescentes.

7.10 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão responsável pelo concurso de remanejamento externo/2026, com anuência do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 17/2025

CONCURSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO, PARA 2026, PARA PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO.

CRONOGRAMA	
AÇÕES	DATAS
Período de inscrição	12 A 16 de dezembro de 2025
Divulgação da relação dos inscritos no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed	17/12/2025
Prazo para requerer a revisão da inscrição	17 e 18/12/2025
Publicação da lista dos inscritos após a revisão	19/12/2025
Divulgação do resultado preliminar do concurso de remanejamento, no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed	16/1/2026
Prazo para requerer a revisão do resultado do concurso de remanejamento	16 a 19/1/2026
Prazo para desistência do concurso de remanejamento externo	até 19/1/2026
Divulgação do resultado do concurso no site www.campogrande.ms.gov.br/semmed	até 26/1/2026
Apresentação dos professores nas unidades contempladas para assinatura das CIs de apresentação e receber as orientações necessárias, para iniciar o ano letivo de 2026	2/2/2026

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC - 207 -S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM EMEI JOSÉ MORESCHI**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 12.885.905/0001-75, com sede Rua Charlotte, 262, Bairro Aero Rancho, nesta capital, neste ato representada por **HELENA MAYARA DE CAMPOS**, portador do RG n. X.XXX.X29 SEJUSP/MS e portador do CPF n. XXX.XXX.XX1-16, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA**

SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-207-S-SEMED/2025, de 5 de junho de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 25.025,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.475,00
TOTAL	R\$ 71.500,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 12.512,50
2	R\$ 12.512,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 25.025,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 23.237,50
2	R\$ 23.237,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 46.475,00
TOTAL GERAL: R\$ R\$ 71.500,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 17.025,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 54.475,00
TOTAL	R\$ 71.500,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 8.512,50
2	R\$ 8.512,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 17.025,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 27.237,50
2	R\$ 27.237,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 54.475,00
TOTAL GERAL: R\$ 71.500,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

HELENA MAYARA DE CAMPOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 60-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EM OSVALDO CRUZ**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 12.111.574/0001-16, com sede na Rua Yokoama, 146, Bairro Vila Palmira, nesta Capital, neste ato representada por **ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO**, RG n. XXXX56, SEJUSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XX1-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 60, de 2 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 53.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 78.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 26.500,00
2	R\$ 26.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 53.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 12.500,00
2	R\$ 12.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 78.000,00

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 78.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 22.500,00
2	R\$ 22.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 45.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 16.500,00
2	R\$ 16.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 78.000,00

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 129-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EM IMACULADA CONCEIÇÃO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 33.730.383/0001-02, com sede na Rua Travessa Borneu, 54, Bairro Jardim Batistão, nesta Capital, neste ato representada por **JULIANA LOPES DA SILVA GAMARRA**, RG n. XXXXX92, SSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XX1-69, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 129, de 4 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 55.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.100,00
TOTAL	R\$ 100.100,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 27.500,00
2	R\$ 27.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 55.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 22.550,00
2	R\$ 22.550,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 45.100,00
TOTAL GERAL:	100.100,00

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$72.286,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$27.814,00
TOTAL	R\$ 100.100,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 36.143,00
2	R\$ 36.143,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 72.286,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 13.907,00
2	R\$ 13.907,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.814,00
TOTAL GERAL:	100.100,00

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

JULIANA LOPES DA SILVA GAMARRA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 94-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EM PROF. WILSON TAVEIRA ROSALINO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.002.117/0001-77, com sede na Rua Tokuei Nakao, s/n, Bairro Jd Aero Rancho, nesta Capital, neste ato representada por **NALU MEIRE MENDONÇA DE SOUZA**, RG n. XXXXX10, SEJUSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XX1-99, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 94, de 3 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 93.900,00
TOTAL	R\$ 133.900,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.000,00
2	R\$ 20.000,00

TOTAL PARCELAS:	R\$ 40.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 46.950,00
2	R\$ 46.950,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 93.900,00
TOTAL GERAL: R\$ 133.900,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 93.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.900,00
TOTAL	R\$ 133.900,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 46.500,00
2	R\$ 46.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 93.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.450,00
2	R\$ 20.450,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 40.900,00
TOTAL GERAL: R\$ 133.900,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

NALU MEIRE MENDONÇA DE SOUZA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 74-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EM PROF ANTÔNIO LOPES LINS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.081.161/0001-10, com sede na Rua Cibebe, 460, Bairro Portal Caiobá, nesta Capital, neste ato representada por **TAÍS ARGUELHO MONTEIRO**, RG n. XXX.XXX.X65, SEJUSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XX1-24, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 74, de 7 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 109.200,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.800,00
TOTAL	R\$ 156.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 54.600,00
2	R\$ 54.600,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 109.200,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 23.400,00
2	R\$ 23.400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 46.800,00
TOTAL GERAL: R\$ 156.000,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 88.114,22

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 67.885,78
TOTAL	R\$ 156.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 44.057,11
2	R\$ 44.057,11
TOTAL PARCELAS:	R\$ 88.114,22
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 33.942,89
2	R\$ 33.942,89
TOTAL PARCELAS:	R\$ 67.885,78
TOTAL GERAL: R\$ 156.000,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

TAÍS ARGUELHO MONTEIRO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 112-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EM PROFESSOR VIRGÍLIO ALVES DE CAMPOS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 00.139.314/0001-70, com sede na Rua Jamil Basmage, s/n, Bairro Mata do Jacinto, nesta Capital, neste ato representada por **CRISTIANA FIORENTIN**, RG n. X.XXX.XX4-9, SSP/PR e CPF n. XXX.XXX.XX9-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 112, de 7 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 44.200,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.200,00
TOTAL	R\$ 88.400,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 22.100,00
2	R\$ 22.100,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 44.200,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 22.100,00
2	R\$ 22.100,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 44.200,00
TOTAL GERAL: R\$ 88.400,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 46.700,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 41.700,00
TOTAL	R\$ 88.400,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 23.350,00
2	R\$ 23.350,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 46.700,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.850,00

2	R\$ 20.850,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 41.700,00
TOTAL GERAL: R\$ 88.400,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CRISTIANA FIORENTIN
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 190-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 21.896.299/0001-84, com sede na Av. Manoel da Costa Lima, 3.000, Vila Piratininga, nesta Capital, neste ato representada por **LUDMILA DE SOUZA LIMA RIEFF**, RG n. X.XXX.X93 SEJUSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XX1-79, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 190, de 5 de dezembro de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 41.500,00
TOTAL	R\$ 71.500,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 15.000,00
2	R\$ 15.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 30.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.750,00
2	R\$ 20.750,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 41.500,00
TOTAL GERAL: R\$ 71.500,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 51.500,00
TOTAL	R\$ 71.500,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 10.000,00
2	R\$ 10.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 20.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 25.750,00

2	R\$ 25.750,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 51.500,00
TOTAL GERAL: R\$ 71.500,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

LUDMILA DE SOUZA LIMA RIEFF
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 175-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM EMEI GEORGINA RAMIRES DA SILVA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 22.248.160/0001-97, com sede na Rua Araguacema, s/n, Bairro Santo Eugênio, nesta Capital, neste ato representada por **CAMILA MOLINA COSTA**, RG n. XXX.XXX.X99, SSP/SP e CPF n. XXX.XXX.XX1-78, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 175, de 19 de maio de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 43.000,00
TOTAL	R\$ 78.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 17.500,00
2	R\$ 17.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 35.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 21.500,00
2	R\$ 21.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 43.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 78.000,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 26.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.000,00
TOTAL	R\$ 78.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 13.000,00
2	R\$ 13.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 26.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 26.000,00
2	R\$ 26.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 52.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 78.000,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CAMILA MOLINA COSTA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 149-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM EMEI MARIA DULCE PRATA CANÇADO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 20.657.454/0001-47, com sede na Rua Panamá, 621, Bairro Jardim Noroeste, nesta Capital, neste ato representada por **JEFERSON COSTA JAIR**, RG n. XXX.XXX.X58, SEJUSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XX1-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 149, de 16 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 31.900,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 81.900,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 15.950,00
2	R\$ 15.950,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 31.900,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 25.000,00
2	R\$ 25.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 81.900,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 35.860,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.040,00
TOTAL	R\$ 81.900,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 17.930,00
2	R\$ 17.930,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 35.860,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 23.020,00
2	R\$ 23.020,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 46.040,00
TOTAL GERAL: R\$ 81.900,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

JEFERSON COSTA JAIR
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 142-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EMEI MARIA EDWIGES DE ALBUQUERQUE BORGES**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 14.456.235/0001-05, com sede na Rua Jaime Costa, 904, Buriti, nesta Capital, neste ato representada por **PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG n. X.XXX.X90 SEJUSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XX1-93, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso

II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 142, de 16 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 42.250,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.250,00
TOTAL	R\$ 84.500,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 21.125,00
2	R\$ 21.125,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 42.250,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 21.125,00
2	R\$ 21.125,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 42.250,00
TOTAL GERAL: R\$ 84.500,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 41.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 43.000,00
TOTAL	R\$ 84.500,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.750,00
2	R\$ 20.750,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 41.500,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 21.500,00
2	R\$ 21.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 43.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 84.500,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 114-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EMEI O BOM PASTOR**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 11.339.412/0001-77, com sede na Rua Hamlet, s/n, Conjunto Estrela do Sul, nesta Capital, neste ato representada por **MÔNICA GUERTA DE MELO QUEIROZ**, RG n. XXX.X29, SEJUSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XX1-20, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 114, de 10 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de

julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 12.500,00
2	R\$ 12.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 25.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.000,00
2	R\$ 20.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 65.000,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 16.475,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 48.525,00
TOTAL	R\$ 65.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 8.237,50
2	R\$ 8.237,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 16.475,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 24.262,50
2	R\$ 24.262,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 48.525,00
TOTAL GERAL: R\$ 65.000,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

MÔNICA GUERTA DE MELO QUEIROZ
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 158-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EMEI PIRATININGA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 14.415.795/0001-03, com sede na Rua Coroados, 276, Piratininga, nesta Capital, neste ato representada por **KATIA VIVIANE DA SILVA JUSTINO**, RG n. X.XXX.X16 SEJUSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XX1-60, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 158, de 15 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	

MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 12.500,00
2	R\$ 12.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 25.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.000,00
2	R\$ 20.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 65.000,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 22.850,48
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.149,52
TOTAL	R\$ 65.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 11.425,24
2	R\$ 11.425,24
TOTAL PARCELAS:	R\$ 22.850,48
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 21.074,76
2	R\$ 21.074,76
TOTAL PARCELAS:	R\$ 42.149,52
TOTAL GERAL: R\$ 65.000,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

KATIA VIVIANE DA SILVA JUSTINO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 140-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EMEI PROFESSORA ADRIANA NOGUEIRA BORGES**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 20.982.114/0001-91, com sede na Rua João Marcondes, 307, Jardim Presidente, nesta Capital, neste ato representada por **DANIELI FIGUEIREDO DOS SANTOS MAZUI**, RG n. X.XXX.X30 SEJUSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XX1-18, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 140, de 10 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 36.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.000,00
TOTAL	R\$ 78.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 18.000,00
2	R\$ 18.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 36.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 21.000,00
2	R\$ 21.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 78.000,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 33.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 78.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 16.500,00
2	R\$ 16.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 33.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 22.500,00
2	R\$ 22.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 78.000,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

DANIELI FIGUEIREDO DOS SANTOS MAZUI
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 54-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EM DR. EDUARDO OLÍMPIO MACHADO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 00.077.567/0001-66, com sede na Rua Lucia Martins Coelho, 793, Bairro Ouro Verde, nesta Capital, neste ato representada por **NARA RUBIA DA SILVA OLIVEIRA**, RG n. MG - XXXXXX65, SEJUSP/MG e CPF n. XXX.XXX.XX6-75, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 54, de 2 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.900,00
TOTAL	R\$ 133.900,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 40.000,00
2	R\$ 40.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 80.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 26.950,00
2	R\$ 26.950,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 53.900,00
TOTAL GERAL: R\$ 133.900,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
-------------------------------------	--

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$104.819,38
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$29.080,62
TOTAL	R\$ 133.900,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$52.409,69
2	R\$52.409,69
TOTAL PARCELAS:	R\$104.819,38
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$14.540,31
2	R\$14.540,31
TOTAL PARCELAS:	R\$29.080,62
TOTAL GERAL: R\$ 133.900,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

NARA RUBIA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 58-S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EM MAESTRO JOÃO CORREA RIBEIRO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.068.010/0001-21, com sede na Rua Nova Iorque, 227, Bairro Jardim Presidente, nesta Capital, neste ato representada por **CRISTIANE ANTONIO DE MELO**, RG n. X.XXX.X84, SEJUSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XX1-92, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 58, de 2 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 38.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 68.600,00
TOTAL	R\$ 106.600,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 19.000,00
2	R\$ 19.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 38.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 34.300,00
2	R\$ 34.300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 68.600,00
TOTAL GERAL: 106.600,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$58.483,56
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$48.116,44
TOTAL	R\$ 106.600,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$29.241,78
2	R\$29.241,78

TOTAL PARCELAS:	R\$58.483,56
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$24.058,22
2	R\$24.058,22
TOTAL PARCELAS:	R\$48.116,44
TOTAL GERAL: R\$ 106.600,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CRISTIANE ANTONIO DE MELO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC - 241 -S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM ALOINA DE OLIVEIRA SOARES**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 14.455.741/0001-71, com sede Rua Barão de Mauá, 477, Santo Antônio, nesta capital, neste ato representada por **LAYANE ASSUNÇÃO DA SILVA**, portador do RG n. X.XXX.X80 SEJUSP/MS e portador do CPF n. XXX.XXX.XX1-69, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-241-S-SEMED/2025, de 3 de setembro de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 25.000,00
2	R\$ 25.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 50.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.500,00
2	R\$ 7.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 65.000,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 22.500,00
2	R\$ 22.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 45.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 10.000,00
2	R\$ 10.000,00

TOTAL PARCELAS:	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 65.000,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

LAYANE ASSUNÇÃO DA SILVA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC - 194 -S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM EMEI JOÃO GARCIA CARVALHO FILHO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 14.405.453/0001-02, com sede Rua Florão, 971, Jardim Tarumã, nesta capital, neste ato representada por **STHEFANNY EMANUELLY NAKAZATO DOMINGUES**, portador do RG n. X.XXX.X61 SEJUSP/MS e portador do CPF n. XXX.XXX.XX1-07, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-194-S-SEMED/2025, de 5 de junho de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 46.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.900,00
TOTAL	R\$ 81.900,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 23.000,00
2	R\$ 23.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 46.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 17.950,00
2	R\$ 17.950,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 35.900,00
TOTAL GERAL: R\$ 81.900,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 35.700,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.200,00
TOTAL	R\$ 81.900,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 17.850,00
2	R\$ 17.850,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 35.700,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 23.100,00
2	R\$ 23.100,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 46.200,00

TOTAL GERAL: R\$ 81.900,00

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

STHEFANNY EMANUELLY NAKAZATO DOMINGUES
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC - 53 -S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM EM AGRICOLA BARÃO DO RIO BRANCO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 02.498.385/0001-94, com sede Rua Guia Lopes, 340, zona rural, distrito de Rochedinho, nesta capital, neste ato representada por **ANA PAULA DA SILVA COSTA**, portador do RG n. XXX.XXX.X39 SEJUSP/MS e portador do CPF n. XXX.XXX.XX1-01, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-53-S-SEMED/2025, de 2 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 57.330,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.570,00
TOTAL	R\$ 81.900,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 28.665,00
2	R\$ 28.665,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 57.330,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 12.285,00
2	R\$ 12.285,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 24.570,00
TOTAL GERAL: R\$ 81.900,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 67.330,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.570,00
TOTAL	R\$ 81.900,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 33.665,00
2	R\$ 33.665,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 67.330,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.285,00
2	R\$ 7.285,00

TOTAL PARCELAS:	R\$ 14.570,00
TOTAL GERAL: R\$81.900,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANA PAULA DA SILVA COSTA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC - 227 -S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM EM DOMINGOS GONÇALVES GOMES**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 33.194.341/0001-02, com sede Rua Barão de Limeira, 599, Bairro Jardim Colonial, nesta capital, neste ato representada por **KEILLA CRISTINA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO**, portador do RG n. XXXXX20 SEJUSP/MS e portador do CPF n. XXX.XXX.XX1-50, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-227-S-SEMED/2025, de 5 de junho de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 36.200,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 96.200,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 18.100,00
2	R\$ 18.100,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 36.200,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 30.000,00
2	R\$ 30.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL: 96.200,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 43.900,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.300,00
TOTAL	R\$ 96.200,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 21.950,00
2	R\$ 21.950,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 43.900,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA

1	R\$ 26.150,00
2	R\$ 26.150,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 52.300,00
TOTAL GERAL	R\$ 96.200,00

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

KEILLA CRISTINA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC - 36 -S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM EM ELÍZIO RAMIREZ VIEIRA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 05.616.584/0001-48, com sede Rua Antônio Moises Farias, 378, Bairro Jardim Penfigo, nesta capital, neste ato representada por **NATALÍ PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n. XXXXXXXXX76 SEJUSP/MS e portador do CPF n. XXX.XXX.XX3-76, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-36-S-SEMED/2025, de 2 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 66.600,00
TOTAL	R\$ 106.600,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 20.000,00
2	R\$ 20.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 40.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 33.300,00
2	R\$ 33.300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 66.600,00
TOTAL GERAL:	R\$ 106.600,00

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 64.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.600,00
TOTAL	R\$ 106.600,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 32.000,00
2	R\$ 32.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 64.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 21.300,00
2	R\$ 21.300,00

TOTAL PARCELAS:	R\$ 42.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 106.600,00

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

NATALÍ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC - 213 -S/SEMED/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM EMEI PROFESSOR EDISON DA SILVA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 18.217.764/0001-07, com sede Rua Ana Luiza de Souza, 2414, Jardim Botafogo, nesta capital, neste ato representada por **WENDY GARCETE PATRICIO**, portador do RG n. X.XXX.X23 SEJUSP/MS e portador do CPF n. XXX.XXX.XX9-16, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração TC-213-S-SEMED/2025, de 21 de maio de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.900,00
TOTAL	R\$ 81.900,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 25.000,00
2	R\$ 25.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 50.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 15.950,00
2	R\$ 15.950,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 31.900,00
TOTAL GERAL:	R\$ 81.900,00

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 47.875,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 34.025,00
TOTAL	R\$ 81.900,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 23.937,50
2	R\$ 23.937,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 47.875,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 17.012,50

2	R\$ 17.012,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 34.025,00
TOTAL GERAL: R\$ 81.900,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

WENDY GARCETE PATRICIO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 61-S/SEMED/2025.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APM DA EM PROF. JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 00.139.309/0001-67, com sede na Rua Abrão Anache, 1.273, Bairro Jardim Anache, nesta Capital, neste ato representada por **JOSANE DE SOUZA OLIVEIRA**, RG n. XXXXX75, SEJUSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XX1-50, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 61, de 2 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 65.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.100,00
TOTAL	R\$ 100.100,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 32.500,00
2	R\$ 32.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 65.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 17.550,00
2	R\$ 17.550,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 35.100,00
TOTAL GERAL: R\$ 100.100,00	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 72.881,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.219,00
TOTAL	R\$ 100.100,00
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 36.440,50
2	R\$ 36.440,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 72.881,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 13.609,50
2	R\$ 13.609,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.219,00
TOTAL GERAL: R\$ 100.100,00	

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

JOSANE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA SAS N. 42, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso III, do § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e tendo em vista o disposto no regulamento municipal; e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria que indica a irregularidade na prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento, referente ao TERMO DE FOMENTO N. **340/2021**, constando dos autos n. **56051/2021-21**.

Art. 2º. Designar os servidores Luciene Paula de Almeida, matrícula 390085, ocupante do cargo de Professor, Fernando Rezende Pereira, matrícula 399082, ocupante do cargo de Assessor Governamental, e Guilherme Cabral, matrícula 427089, ocupante do cargo de Gestor de Processo, para condução dos trabalhos de apuração, cabendo a presidência ao primeiro designado, compor Comissão para realizar Tomada de Contas Especial relativo ao termo de parceria acima apontado.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC-01-S-AMHASF/2024, CELEBRADO EM 08/12/2025.

PARTES: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e o Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal os dispositivos da alínea "b" e "c" inciso I, do art. 43, do Decreto Municipal nº 14.969, de 11 de novembro de 2021, art. 55 e 57, da Lei n. 13.019/2014, Cláusulas terceira e oitava do Termo de Colaboração TC-01-S-AMHASF/2024, assim como a Justificativa e Parecer Jurídico aprovado pelo Diretor-Presidente, anexo ao Processo Administrativo nº 4625/2024-28, vol. 03.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e redução do valor global inicialmente fixado no Termo de Colaboração TC-01-S-AMHASF/2024, de 05 de dezembro de 2024, devido a diminuição de 20 (vinte) adolescentes, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, justificativa e Parecer jurídico, anexo ao Processo Administrativo n.4625/2024-28 vol. 03.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração TC-01-S-AMHASF/2024, por mais 12(doze) meses. Contados de 12 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica pactuado entre as partes que o valor de R\$ 456.864,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) será destinado à execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração TC-01-S-AMHASF/2024, compreendendo o período de 12 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2026, em razão da diminuição de 20 (vinte) adolescentes.

DO VALOR GLOBAL: O valor global do Termo de Colaboração nº TC-01-S-AMHASF/2024, anteriormente fixado em R\$ 908.256,80 (novecentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 1.365.120,80 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), em razão das alterações previstas neste Termo Aditivo.

DA ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas descritas no Termo de Colaboração TC-01-S-AMHASF/2024, de 05 de dezembro de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURA: Claudio Marques Costa Junior e Patrícia Saraiva Sousa de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

**EDITAL INFORMATIVO GAC/DAC/EMHA Nº 65, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS - EMHA, no uso de suas atribuições legais,**

TORNAR PÚBLICA a data do sorteio de quitação dos contratos adimplentes, referente aos pagamentos de 2024, em conformidade como art. 10 e parágrafo único da Lei Complementar nº 491, de 28 de julho de 2023.

O sorteio será realizado no dia 11 de dezembro de 2025, às 14:00 no Auditório da Planurb, Avenida Calógeras, 356 – Vila Glória, Entrada pela Rua Dr Mário Corrêa, com o objetivo de garantir a imparcialidade, legitimidade e transparência do processo, sendo transmitido ao vivo pelos canais oficiais da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA.

Os compromissários habilitados a participar do sorteio são aqueles relacionados no Edital Informativo EMHA nº 28, de 04 de setembro de 2025, publicado no Diogrande nº 8.053. A gravação integral do sorteio será arquivada e mantida disponível no canal oficial da EMHA no YouTube no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/@EmhaCG/videos>

CAMPO GRANDE-MS, 09 de dezembro de 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários

ATOS DE PESSOAL**ATOS DA PREFEITA****DECRETO "PE" n. 3.280, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR IGOR BARROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 437055/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.281, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR OTÁVIO GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Igor Barros de Oliveira, matrícula n. 437055/01, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.148, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.845, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 46865/2025-89, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor BERALDO ALVES CARNEIRO, matrícula n. 342246/01, ocupante do cargo de Médico, Referência T1/TER, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "H", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 46865/2025-89).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.886, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR, matrícula 409913/07, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para participar da Reunião do Comitê Gestor Ampliado a Hora é Agora, em Fortaleza - CE, no período de 15 a 17 de dezembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 74368/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.887, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor JORGE ALBERTO SAKAI FUJIMOTO, matrícula 387643/38, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para participar da Programação de Aulas de Ética Médica Continuada - CRM/MS 2025, em Três Lagoas - MS, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 73629/2025-35).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.888, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ESTER MARCELE FERREIRA DE MELO, matrícula 416607/01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar da Oficina Nacional do PSE, em Brasília - DF, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 73282/2025-21).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 3.240, de 3 de dezembro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.147, de 3 de dezembro de 2025, referente à revogação da designação de GLEYCE DE OLIVEIRA ALEXANDRE, matrícula n. 380148, para desempenhar a função de Gerente de Gases Medicinais, da Secretaria Municipal de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 11.890/DAP/SESAU/2025):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de dezembro de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 3.241, de 3 de dezembro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.147, de 3 de dezembro de 2025, referente à revogação da designação de ROSILENE MARTINS SOUZA CLEMENTE, matrícula n. 418497, para desempenhar a função de Gerente de Material e Esterilização, da Secretaria Municipal de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 11.890/DAP/SESAU/2025):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de dezembro de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**RESOLUÇÃO "PE" SELC N.45, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições previstas no art. 10, inciso II do anexo II do Decreto Municipal n. 16.270, de 23 de maio de 2025, considerando o disposto no art. 3º do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, no art.30 e no art. 38 do anexo II ao Decreto Municipal n. 16.270, de 23 de maio de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo para atuarem na fase externa dos processos de contratação direta, com efeito a contar da publicação desta resolução:

Matrícula	Servidor	Designação
413445	Auxiliadora Pereira Queiroz	Agente Público

410622	Yonara Tavares Nepomuceno	Agente Público
398073	Kedma Rodrigues dos Santos Carvalho Oliveira	Agente Público
4243572	Keilla Gutemberg da Costa Medeiros	Agente Público
424234	Joseane de Aguiar Kiryu	Agente Público
434618	Charlly Yassuda	Agente Público
418584	William José Pradella Rodrigues	Agente Público

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, do Decreto 15.524, de 20 de março de 2023 e do Anexo II ao Decreto Municipal n. 16.270, de 23 de maio de 2025.

Fica revogada a Resolução "PE" SELC n. 28, de 25 de junho de 2025 e a Resolução "PE" SELC n.30, de 27 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Especial de Licitações e Contratos

RESOLUÇÃO "PE" SELC N.46, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, resolve:

REMANEJAR para fins de regularização funcional o servidor relacionado lotado na Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, conforme especificações abaixo, com efeito a contar de 01 de dezembro de 2025:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR	PARA O CÓDIGO
402094/04	Evelyn Nunes Tibana	Assistente administrativo	Gerência de Execução das Atas de Registro de Preços - GERP	0570105030
407569/01	Joyce de Almeida Pires	Assistente administrativo	Gerência de Planejamento do Sistema de Registro de Preços - GEPLAN	0570105010
424957/02	Keilla Gutemberg da Costa Medeiros	Assessor Governamental IV	Gerência de Processamento das Licitações e contratações diretas - GEPRO	0570103070

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Especial de Licitações e Contratos



RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.368, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 375237, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e LAUDICÉA FERREIRA CAMARGO, matrícula n. 393215, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo SEI n. 075664/2025-99, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.369, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 375237, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e LAUDICÉA FERREIRA CAMARGO, matrícula n. 393215, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo SEI n. 075686/2025-59, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.370, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 375237, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e LAUDICÉA FERREIRA CAMARGO, matrícula n. 393215, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo SEI n. 075705/2025-47, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.371, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 375237, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e LAUDICÉA FERREIRA CAMARGO, matrícula n. 393215, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo SEI n. 075541/2025-58, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.372, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 375237, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e LAUDICÉA FERREIRA CAMARGO, matrícula n. 393215, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo SEI n. 074010/2025-48, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.373, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 375237, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e LAUDICÉA FERREIRA CAMARGO, matrícula n. 393215, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo SEI n. 074343/2025-77, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3374, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ADRIELI VALENSUELA DA COSTA, matrícula n. 427759/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2026, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 074405/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.375, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor detentor da matrícula n. 39.1109, com fundamento no inciso I do art. 225 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, considerando os documentos acostados aos autos do Processo de Sindicância, os quais demonstraram a violação aos incisos I e II do art. 217, e incisos I e XVIII do art. 218 da referida Lei Complementar.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.376, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor DJALMA RIBEIRO PINHEIRO, matrícula n. 376995/01, ocupante do cargo Assistente Administrativo II, referência 09/D, na Secretaria Municipal de Saúde, para Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, código n. 0104400000, ação 4011, a partir de 1º de dezembro de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.377, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DJALMA RIBEIRO PINHEIRO, matrícula n. 376995/01, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XII, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.378, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ARETHUSA BOICO RAMOS, matrícula n. 416752/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Olímpio Cavalheiro" - COHAB, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Vaneska Leite Cezario Furtado da Silva, matrícula n. 378284/01, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de janeiro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 24.850/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.379, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor IVANIR PINHEIRO VIEIRA, matrícula n. 409751/01, para desempenhar a função de Gerente, no Centro de Apoio e Diagnóstico Municipal - CADIM, da Gerência da Rede de Atenção Especializada, na Superintendência de Atenção Especializada e Urgência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de dezembro de 2025, em substituição ao titular Thiago de Sousa dos Santos, matrícula n. 386696/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas. (C.I. n. 24.934/CADIM/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.380, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor IVANIR SOARES DE LIMA, matrícula n. 395944/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Bento Assis Machado" - Distrito de Anhanduí, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Jeovania Cabral Mandacari Paim, matrícula n. 378197/01, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 15 de janeiro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 24.852/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.381, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANAYRA JOANONI SILVA PEDREIRO, matrícula n. 427899/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 70, da USF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 24.845/DSBAN/

SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.382, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN MANSUR SAAD, matrícula n. 204200/02, para desempenhar a função de Gerente da USF "Pedro Nango Dobashi" - Vila Carvalho, Distrito Sanitário da Região do Centro, na Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Thiago Prado de Mattos, matrícula n. 416763/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 30 de janeiro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 24.964/DSCPROSA/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.383, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.722, de 30 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.972, de 1º de julho de 2025, referente a servidora DISLAINE HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 397057/02, a contar de 5 de janeiro de 2026. (CI n. 24.960/GRAP/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.384, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA CAVALCANTE BRASIL, matrícula n. 375251/01, para desempenhar a função de Apoio Administrativo, no Centro de Atenção Psicossocial III - CAPS III Aero Rancho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de janeiro de 2026, em decorrência da vaga da servidora Dislaine Henrique da Silva, matrícula n. 397057/02, sem aumento de despesas. (CI n. 24.960/GRAP/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.385, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DAMIRES TAINARA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula n. 404499/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial III "Dr. Márcio Avelino Procópio da Silva" - CAPS III Vila Almeida, na Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Klelia Falcao do Amaral, matrícula n. 391380/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de dezembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 24.373/CAPSIII VILA ALMEIDA/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.386, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PATRICK ALAN ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula n. 420206/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Divisão Técnica de Enfermagem, da Gerência de Responsabilidade Técnica, Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 5 de janeiro de 2026, em decorrência da vaga da servidora Vilma Spotti Pereira, matrícula n. 399266/02, sem aumento de despesas. (CI n. 25.025/GRT/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.387, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.711, de 22 de agosto de 2024, publicada

no DIOGRANDE n. 7.625, de 23 de agosto de 2024, na parte referente a servidora VILMA SPOTTI PEREIRA, matrícula n. 399266/02, a contar de 5 de janeiro de 2026. (CI n. 25.025/GRT/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
 Gestora Coordenadora do
 Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.388, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
386390/2	Cristiane Aparecida Mazureck Jovani	Assistente de Serviços de Saúde	120	18/11/2025	17/03/2026
402551/2	Gecilaine da Silva Oliveira	Enfermeiro	120	25/11/2025	24/03/2026
397704/2	Larissa Rodrigues Pimentel	Farmacêutico	115	01/10/2025	23/01/2026
404086/4	Layane Mendes Cezarino Colecta	Técnico de Enfermagem	120	26/11/2025	25/03/2026
427800/1	Patricia de Souza Brandao Ramos	Enfermeiro	120	08/11/2025	07/03/2026

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
 Gestora Coordenadora do
 Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
416761/02	ANDERSON DE ARAUJO MARTINS	ENFERMEIRO	SESAU

PROCESSO: 060992/2025-91

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
 Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da
 Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
387077/01	Elaine Araujo	Assistente Administrativo II	SESAU

PROCESSO: 072256/2025-85

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
 Gestora Coordenadora do
 Comitê Gestor da Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

ASSUNTO: CONSULTA JURÍDICA

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
411726/01	Priscilla Teodoro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 025731/2025-24

DECISÃO: Deferimento parcial do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
 Gestora Coordenadora do
 Comitê Gestor da Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU abaixo relacionada, na parte referente a servidora, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRAN-DE		
418585/01	Thainara Ferreira Almiron	3.305, de 2/12/2025	8.145, de 2/12/2025	...Início, 20/11/2025... ...Término, 19/03/2026...	...Início, 19/11/2025... ...Término, 18/03/2026...

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
 Gestora Coordenadora do
 Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde